



LEI N° 1.935/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA - AEFÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 07.609.943/0001-65, com sede à Rua Maranhão, 2011, bairro Morada do Sol, nesta cidade, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- Terreno medindo 116,53 X 116,50 X 162,46 X 162,46 m;
- Galpão em alvenaria medindo 12X22 m.

Art. 2º. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de dez anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução dos bens mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal